



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 01 de NOVEMBRO de 2024

11ª EDIÇÃO
01 DE NOVEMBRO DE 2024
EXTRA



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO XLVIX 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎(83) 3360-1010
E-mail: sec_admborborema@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 01 de NOVEMBRO de 2024

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....03 a 05.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 01 de NOVEMBRO de 2024

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 448/2024.

Borborema-PB, 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), para inclusão de nova Ação de Governo e nova fonte de recursos, para atender a liberação de recursos de Emenda Individual e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura e crédito adicional especial para inclusão de nova Ação, nova Fonte de Recursos e novas Naturezas de Despesas na Estrutura Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde-Secretaria de Saúde, destinada a aquisição de 01 (um) veículo com recursos de Emenda no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais) conforme discriminados abaixo:

21.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAUDE

	Valor (R\$)
10.301.2005. 1064-Aquisição de 01 (um) veículo com recurso Emendas Individual	
F. Recursos: 17103210-Transferências Especiais Estado Individuais	
4460.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	165.000,00
TOTAL GERAL (R\$)	165.000,00

Art. 2º- os recursos necessários a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação da receita de Emenda Individual nº 316/2024 do Deputado Wilson Filho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Borborema, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
Prefeita de Borborema/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 01 de NOVEMBRO de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 449/2024

Borborema-PB, 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para inclusão de nova dotação, para atender a complementação da União – FUNDEB VAAT, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura e crédito adicional especial ao Orçamento Vigente, para inclusão de nova Ação, nova Fonte de Recursos e novas Naturezas de Despesas na Estrutura Orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme discriminados abaixo:

20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.365.2005.2030-Manut. De Atividades da Educação Infantil- Creche- VAAT	Valor (R\$)
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	100.000,00
TOTAL GERAL (R\$)	100.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação da receita de Complementação da União - FUNDEB-VAAT.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Borborema, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.


Gilene Candido da Silva Leite Cardoso
PREFEITA
CPF: 537.467.834-53

GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
Prefeita de Borborema/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVIX 01 de NOVEMBRO de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL N.º 450 /2024.

Borborema-PB, 31 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para inclusão de nova Ação de Governo e nova fonte de recursos, para atender a complementação do piso nacional de enfermagem e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura e crédito adicional especial para inclusão de nova Ação, nova Fonte de Recursos e novas Naturezas de Despesas na Estrutura Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde-Secretaria de Saúde, destinada ao pagamento da parcela complementar de que trata o art. 1º desta Lei, com recursos provenientes da Lei 14.43/2022, fica o Poder executivo autorizado a prover sua suplementação, nos termos da parte final do parágrafo único do art. 2º desta Lei, cujos recursos serão provenientes da Assistência financeira complementar aos Estados, Distrito Federal e aos municípios, no valor de R\$ 200.000,00 ((Duzentos Mil Reais) conforme discriminados abaixo:

21.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAUDE	
10.301.2005.2073-Execução da Complementação do Piso da	Valor (R\$)
Enfermagem	
F. Recursos: 1605.00.00-Assist. Financeira complementar aos Est. DF, Mun. Para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem	
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	200.000,00
TOTAL GERAL (R\$)	200.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º- Os recursos necessários a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação do repasse de assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros e técnicos de enfermagem, previsto na Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e da Portaria GM/MS nº 1.135 de 15 de agosto de 2023, que dispõe os critérios e procedimentos para o referido repasse, bem como as decisões do STF quanto a matéria disposta, incluindo as deliberações contidas na DI nº 7222, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

CODIGO DA RECEITA	Valor (R\$)
1713.50.51 – Transferências de Rec.Bloco Manut.a ASPS- SUS – Gestão SUS	200.000,00
TOTAL GERAL (R\$)	200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Borborema, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2024.

Gilene Candido da Silva Leite Cardoso
 PREFEITA
 CPF: 537.467.434-43

GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
 Prefeita de Borborema/PB